



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00308 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024
CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutencão Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	208 Material de Consumo		3.589,72
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		3.589,72
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.0019	Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2026	Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	224 Material de Consumo		231,80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		231,80
02.27.02	FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0025	Manut.Bens/Servicos Vinc. ao Ensino		
12.361.0025.2030	Manut.Atividades Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	230 Material de Consumo		26.351,45
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		26.351,45
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0030	Man.Bens/Serv.Vinc.Centros Educ.Inf		
12.365.0030.2037	Manut.Bens e Servicos das Creches		
3.3.90.30.00	243 Material de Consumo		5.719,13
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		5.719,13
12.365.0032	Manut.Bens Serv/Centro Ref.Educ.Inf		
12.365.0032.2039	Manut. Atividades Pre-Escolar		
3.3.90.30.00	250 Material de Consumo		5.384,10
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		5.384,10
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	41.276,20

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12	Educacao
12.122	Administracao Geral
12.122.0016	Planej.Coordenacao Ensino Publico



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00308 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.122.0016.2023	Manutenção Atividades da Secretaria	
3.3.90.34.00	209 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	231,80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	231,80
12.122.0026	Transporte Escolar	
12.122.0026.2031	Manut.Servico Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	218 Material de Consumo	41.044,40
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	41.044,40
TOTAL:		R\$ 41.276,20

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPOS ALTOS, 28 DE AGOSTO DE 2025

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA